



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos tipo ônibus pertencentes à frota da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, visando garantir a segurança patrimonial e a continuidade do transporte escolar oferecido pela rede pública de ensino.

1.2. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, formalizado por aditivo contratual.

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR: 1. VEÍCULO: VOLKSWAGEM 15.190 ANO/MODELO: 2011/2011 PLACA: HTH3389 CHASSI: 9532882W5BR155123 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 59. 2. VEÍCULO: M. BENZ OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2014 PLACA: HTO2948 CHASSI: 9BM384069EB918586 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 55. 3. VEÍCULO: M. BENZ OF 1519 ANO/MODELO: 2012/2013 PLACA: NRZ3729 CHASSI: 9BM384069DB887663 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 4. VEÍCULO: VOLKSWAGEM 15.190 ANO/MODELO: 2019/2020 PLACA: QAB5266 CHASSI: 9532E82W1LR004788 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. 5. VEÍCULO: M. BENZ OF 1519 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: QAP0A62 CHASSI: 9532E82W7MR113029 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 6. VEÍCULO: VOLKSWAGEM NEOBUS ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: QAP0B42 CHASSI: 9532M52P3MR121557 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30. 7. VEÍCULO: VOLKSWAGEM NEOBUS 15190 ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RWD4J36 CHASSI: 9532E82WXPR009476 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. 8. VEÍCULO: VOLKSWAGEM NEOBUS 8.180E ANO/MODELO: 2025/2026 PLACA: SMH1H96 CHASSI: 953AD5TF4TR009768 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30. 9. VEÍCULO: VOLKSWAGEM NEOBUS 8.180E ANO/MODELO: 2025/2026 PLACA: SMH1I00 CHASSI: 953AD5TF8TR009806 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30.	SERV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	10. VEÍCULO: VOLARE V8L 4X4 ANO/MODELO: 2013/2013 PLACA: HTO2947 CHASSI: 93PB58M1MDC048091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26.		
	11. VEÍCULO: MARCO POLO VOLARE DV9L ANO/MODELO: 2022/2022 PLACA: RWB7H80 CHASSI: 93PBC1P31NC067403 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 28.		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de garantir a segurança patrimonial dos veículos oficiais do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, especificamente os ônibus vinculados à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, os quais são essenciais para o cumprimento das atividades administrativas, institucionais e, especialmente, para o transporte escolar da rede pública de ensino.

A contratação abrangerá coberturas específicas como: Responsabilidade Civil Obrigatória aos Passageiros (RCO), danos morais aos transportados, acidentes pessoais do condutor (morte e invalidez permanente) e despesas médicas e hospitalares. Tais coberturas visam oferecer proteção ampla e adequada diante das diversas situações de risco a que os veículos e seus ocupantes estão expostos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular é medida indispensável e de natureza contínua, uma vez que a necessidade de proteção patrimonial perdura enquanto os veículos estiverem em operação. Essa contratação visa mitigar riscos, assegurar a integridade dos bens públicos, promover maior eficiência na gestão dos recursos municipais e garantir a continuidade da prestação dos serviços à população, sem interrupções.

Sob a perspectiva do interesse público, trata-se de contratação imprescindível para assegurar a preservação do patrimônio público, a estabilidade operacional dos serviços prestados pela Administração e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A adoção desse modelo permite à Administração Pública mitigar prejuízos decorrentes de sinistros, assegurar a rápida recuperação dos ônibus eventualmente danificados e garantir maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos municipais.

Ciclo de Vida da Contratação:

a) Planejamento: Foi realizado levantamento detalhado dos ônibus pertencentes à frota da Rede Municipal de Ensino, com identificação dos veículos a serem segurados, seus respectivos valores de mercado, características técnicas e uso institucional, considerando os riscos a que estão expostos no desempenho da função de transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

b) Contratação: A contratação será formalizada por meio de processo licitatório ou outro instrumento legal cabível, contendo as coberturas mínimas obrigatórias, tais como colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, acidentes com passageiros, entre outras, conforme especificado no Termo de Referência. Também serão previstas cláusulas de assistência 24h, cobertura para terceiros e franquias razoáveis, garantindo proteção integral ao patrimônio público municipal.

c) Execução e Utilização: A cobertura do seguro será ativada a partir da emissão das apólices individuais para cada ônibus. Durante a vigência, os serviços de assistência e cobertura deverão ser prestados prontamente pela contratada sempre que acionados, conforme as cláusulas contratuais. A Administração acompanhará a efetividade da cobertura e da prestação dos serviços.

d) Gestão de Riscos e Ocorrências: Em caso de sinistro, a contratada deverá providenciar, sem demora, os trâmites de indenização ou reparo dos ônibus, conforme previsto nas apólices. O acompanhamento desses processos será realizado por setor designado pela Administração, com foco na celeridade da reposição dos veículos em operação.

e) Renovação ou Reavaliação: Ao final da vigência contratual, será feita reavaliação da necessidade de continuidade da cobertura, com base em nova análise da frota escolar e nos indicadores de desempenho da empresa contratada. Havendo necessidade, poderá ser renovada a contratação ou iniciado novo processo licitatório.

f) Descarte ou Fim da Vida Útil dos Veículos: O fim da vigência do seguro poderá ocorrer por alienação, substituição ou baixa do ônibus da frota escolar. Nesses casos, a apólice correspondente será cancelada, com devolução proporcional de valores eventualmente pagos, conforme previsto contratualmente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, destinada à frota de ônibus oficiais do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, vinculada à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. A apólice deverá garantir cobertura abrangente, contemplando danos próprios, danos a terceiros e proteção aos passageiros, em consonância com as características técnicas e a finalidade específica de uso desses veículos, especialmente no transporte escolar.

4.1 Frota Escolar – Ônibus Utilizados Exclusivamente em Deslocamentos no Município

Serão segurados os seguintes veículos:

1. Volkswagen 15.190 – Placa HTH3389
2. Mercedes-Benz OF 1519 – Placa HTO2948
3. Mercedes-Benz OF 1519 – Placa NRZ3729
4. Volkswagen 15.190 – Placa QAB5266
5. Mercedes-Benz OF 1519 – Placa QAP0A62
6. Volkswagen Neobus – Placa QAP0B42
7. Volkswagen Neobus 15190 – Placa RWD4J36
8. Volkswagen Neobus 8.180E – Placa SMH1H96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

9. Volkswagen Neobus 8.180E – Placa SMH1I00
10. Volare V8L 4x4 – Placa HTO2947
11. Marcopolo Volare DV9L – Placa RWB7H80

4.2 Coberturas Mínimas Obrigatórias

A apólice deverá assegurar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) aos passageiros;
- Danos morais aos transportados;
- Acidentes Pessoais do Condutor (APP), incluindo:
 - Morte;
 - Invalidez permanente;
 - Despesas Médicas e Hospitalares (DMH).

4.3 Requisitos Gerais Aplicáveis a Todos os Veículos Segurados

- Vigência mínima da apólice: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão;
- Inclusão de novos veículos durante a vigência contratual, mediante solicitação formal do contratante, com consequente ajuste proporcional dos valores contratados;
- Disponibilidade de atendimento emergencial e suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, via telefone, site ou aplicativo, com canais acessíveis em todo o território nacional.

4.4 Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente:

- a) Estar devidamente registrada e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente e exigências aplicáveis à contratação pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

1. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de seguro veicular, por empresa especializada, para cobertura dos veículos oficiais do Município de Novo Horizonte do Sul/MS. Estão incluídos nesta cobertura:

- Veículos do tipo ônibus, pertencentes à frota da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Visa-se, com isso, garantir a segurança patrimonial dos bens públicos, assegurar o transporte escolar seguro e eficiente à rede pública de ensino municipal.

2. Execução do Objeto

A execução do contrato deverá observar as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2.1. Início da Vigência e Apólice

- A contratada deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato.
- As apólices deverão conter todas as coberturas exigidas no termo de referência, item 4 deste termo.

2.2. Inclusão dos Veículos

- Todos os veículos listados no contrato deverão estar devidamente incluídos nas apólices.
- Quaisquer alterações na frota (inclusões, exclusões ou substituições) deverão ser comunicadas com antecedência mínima de **48 horas**, para atualização da cobertura, sem prejuízo ao serviço prestado.

2.3. Atendimento de Sinistros

- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento 24 horas para comunicação e acionamento de sinistros.
- Em caso de sinistro, a contratada deverá prestar toda a assistência necessária, inclusive com fornecimento de veículo reserva, quando previsto, e indenização nos prazos legais estipulados pela SUSEP.

2.4. Fiscalização e Gestão do Contrato

- A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração Municipal, que atuará como fiscal do contrato.
- Caberá ao fiscal verificar a regularidade da cobertura, cumprimento das cláusulas contratuais e atendimento dos prazos e obrigações.

3. Disposições Finais

- Toda a execução contratual deverá obedecer à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Em caso de necessidade de prorrogação contratual, deverá ser observada a previsão legal e formalizada mediante termo aditivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. Designação de Gestor e Fiscais

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um **gestor** e por **fiscais de contrato**, formalmente designados por meio de portaria ou outro instrumento administrativo próprio, conforme determina a legislação vigente.

6.2. Atribuições da Gestão e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Compete ao gestor e aos fiscais do contrato:

- Acompanhar a execução contratual, assegurando que a prestação dos serviços ocorra conforme as condições pactuadas;
- Verificar a conformidade das apólices de seguro emitidas, coberturas contratadas e demais obrigações da contratada;
- Atuar na interlocução com a contratada para solução de pendências operacionais, dúvidas técnicas e demandas administrativas;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, descumprimentos ou não conformidades na execução do objeto;
- Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas, condicionando seu pagamento à comprovação da regularidade da prestação do serviço;
- Manter registro atualizado de todas as ocorrências relevantes no âmbito do contrato.

6.3. Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto contratado obedecerá às seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** ocorrerá no ato da entrega das apólices de seguro, devidamente emitidas conforme os termos do contrato.
- **Recebimento Definitivo:** será realizado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da entrega, após análise qualitativa da conformidade das apólices, cobertura contratada, vigência e demais documentos comprobatórios.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base na comprovação da efetiva contratação das apólices de seguro previstas no contrato, abrangendo os seguintes critérios:

- Apólices devidamente emitidas e entregues à Administração, contendo todas as coberturas exigidas;
- Regularidade da cobertura para todos os veículos indicados;
- Vigência compatível com o período contratual;
- Atualizações realizadas conforme necessidade de substituições ou inclusões de veículos, durante a vigência do contrato;
- Cumprimento das obrigações acessórias previstas (assistência 24h, atendimento a sinistros, suporte técnico, etc.).

A medição será realizada pelo gestor ou fiscal designado, mediante análise documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

7.2. Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada das apólices emitidas e demais documentos comprobatórios da prestação do serviço;
- Atesto do fiscal do contrato, confirmando a regularidade da prestação dos serviços;
- Observância das exigências fiscais e legais aplicáveis, incluindo a regularidade fiscal da contratada (comprovação mediante certidões válidas).

7.3. Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado **em parcela única**, após a entrega das apólices e a devida conferência e aprovação por parte da Administração.
- O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do atesto da nota fiscal, conforme determina a legislação vigente.

7.4. Penalidades por Irregularidades

- Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratadas, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da suspensão dos pagamentos até a regularização da pendência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de contratação direta, na forma de dispensa de licitação**, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos do processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

9.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado, até o momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, visa garantir a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não influenciando a formulação das propostas pelos licitantes, conforme faculta o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município:

04.001 – Gerência Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0004.2.015 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500.1001

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de outubro de 2025.

**ROGERIO DOMINGOS DE SOUZA
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovado por:

**ANDREIA BUENO DE CASTRO
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL